

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM UPAE LIMOEIRO E A GOOD MEDIC ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA, NA FORMA ESTIPULADAS. E CONDIÇÕES.

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM - UPAE LIMOEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69, estabelecida na Margem da PE-90, sin, Fazenda Livramento, na qualidade de Contratante, e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **GOOD MEDIC ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.341.761/0001-91, Rua Esquilo, 04, Ouro Preto, CEP: 53.370-110, Olinda - PE neste ato representado pelos seus diretores, tendo justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Resolvem as partes renegociarem o valor dos serviços médicos prestado, será pago o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada consulta de cardiologia realizada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.



gov.br

Documento assinado digitalmente
JUSSARA EVELLIN ALVES DE ARRUDA
Data: 08/07/2025 19:45:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato vigorará por prazo indeterminado, iniciando-se sua vigência a partir de sua assinatura e podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia e escrita de 30 (trinta) dias, sem pagamento de multa para ambas as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente TERMO ADITIVO.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Recife para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, do presente contrato.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife, 01 de abril de 2025

**ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE
SURUBIM
CONTRATANTE**

Documento assinado digitalmente
gov.br JUSSARA EVELLIN ALVES DE ARRUDA
Data: 08/07/2025 21:25:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GOOD MEDIC ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: